

Artigo 6º - Fica, finalmente, o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir, no corrente exercício, crédito suplementar até o montante necessário a atender aos encargos financeiros contratualmente estabelecidos, decorrentes do empréstimo ora autorizado;
- II - Incluir os projetos orçamentários dos exercícios seguintes as dotações que se façam necessárias à obtenção do empréstimo e à outorga das garantias de que trata a presente Lei.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MT, sancionada em 27 de Novembro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei Nº 380/75

"Decreto sobre suplementação de verbas de Desembolsos Vigente"

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Sançione e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Londrinas, um crédito adicional na quantia de R\$ 247.940,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta crúzeiros), para suplementar as seguintes verbas de Orçamento Vigente:

I - Encargos Municipais  
Governo e Administração Geral.

30.00.02 Despesas Correntes

01 Contribuições ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal . . . . . R\$ 3.500,00

II - Encargos Municipais  
Governo e Administração Geral.

32.15.05 Instituições Privadas

02 - Contribuições a A.B.M. - Associação Brasileira de Municípios . . . . . R\$ 500,00

III - Encargos Municipais  
Governo e Administração Municipal

32.72.09 Entidades Federais

01 - Gratificação ao Funcionário de Luau Eleitoral . . . . . R\$ 640,00

IV - Encargos Municipal  
Governo e Administração Geral Pessoal.

32.75.05-01 - Inclusão por tempo de serviço . . . . . R\$ 7.000,00

V - Encargos Municipal  
Governo e Administração Geral.

32.24.09 Empresa Privada  
Manutenção de Repetidora da T.V.

AD

total ..... R\$ 15.000,00

VI- Recursos Naturais e Agro - Pecuários  
Despesas Correntes

31.11.39 Pessoal Civil:

01 = Auxiliar do Escritório de Educação da FEBRE HFTOSA... R\$ 5.000,00

VII- Bem Estar Social

Despesas Correntes

32.50.81. Contribuição da Previdência Social

01- Contribuição do Programa e Formação de Serviços Públicos ..... R\$ 25.500,00

VIII- Bem Estar Social

Despesas Correntes

32.50.81 - Contribuição de Previdência Social

02 = Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio de Serviço Público " F.P.M. " ..... R\$ 3.000,00

IX = Bem Estar Social

Despesas Correntes

32.50.81 Contribuição da Previdência Social

03 = Fundo de Garantia de Tempo de Serviço  
co ..... R\$ 16.000,00

X = Bem Estar Social

Despesas Correntes

32.50.81 Contribuição da Previdência Social

04 = Instituto Nacional da Previdência Social " I.N.P.S " ..... R\$ 52.000,00

XI = Bem Estar Social

Despesas Correntes  
32.50.81 Contribuições Da Previdência Social.

05. Diversas Transferências Correntes - - - - - R\$ 3.500,00

XII- Bem Estar Social  
Transferência de Assistência e Previdência Social.

32.33.82 Salário Família  
01. Pagamentos de Salários de Família aos Funcionários - - - - - R\$ 12.500,00

XIII- Educação e Cultura - Parque Infantil.

31.11.61 Pessoal Civil.  
01. Vencimentos do Trabalho do Parque Infantil - - - - - R\$ 300,00

XIV- Educação e Cultura  
Ensino Primário - 1º Grau

31.11.61 = Pessoal Civil  
01- Vencimentos dos Professores (F.P.M) R\$ 76.700,00

XV- Educação e Cultura  
Ensino Primário - 1º Grau

31.11.61. Pessoal Civil  
05. Vencimento da Supervisora do Ensino Rural - - - - - R\$ 3.000,00

XVI- Educação e Cultura  
Ensino Primário - 1º Grau

31-20.61 Material de Consumo  
01 Impresso e Matrizes de Expediente

XVII = Educação e Cultura  
 Ensino Primário - 1º Grau  
 31.20.61. Material de Consumo  
 06 Combustíveis e Lubrificantes  
 R\$ 2.000,00

XVIII = Educação e Cultura  
 Ensino Primário - 1º Grau  
 31.20.61: Material de Consumo  
 07 - Luz e Energia - R\$ 2.000,00

XIX = Educação e Cultura  
 Ensino Primário = 1º Grau  
 31.30.61 Serviços De Terceiros  
 02 = Serviços Diversos... R\$ 1.500,00

XX = Merenda Escolar  
 Despesas Correntes  
 31-11-61: Pessoal Civil  
 01 Contribuições ao Superiores  
 (C. N. F. E) - - - - - R\$ 300,00

XXI = Merenda Escolar  
 31.20.61 Material De Consumo  
 02 - Manutentores e Outros (P.F.M) 150000  
 Total das Suplementações: R\$ 247.940,00

Artigo 2º Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar as seguintes verbas e Orçamentos Vigentes:

I Governo e Administração Geral.

Administração Superior - Legislativo  
31.20.00 Material de Consumo  
01: Impressos e Materiais de Expediente  
R\$ 4.000,00

II: Governo e Administração Geral  
Administração Superior - Legislativo  
31.20.00 Material de Consumo  
03 Combustível e lubrificantes R\$ 2.000,00

III Governo e Administração Geral  
Administração Superior - Legislativo  
32-5081 Ob. Contribuição da Previdência Social  
R\$ 3.000,00

IV = Governo e Administração Geral  
Administração Superior Legislativo  
41.40.00 = Materiais Permanentes  
01 Insignias e Bandejas ... R\$ 400,00

V = Governo e Administração Geral  
Administração Superior Legislativo  
41.40.00 = 02 Móveis, Máquinas e Aparelhos etc  
R\$ 800,00

VI Governo e Administração Geral  
Administração Superior - Executivo  
31.40.02 = Encargos Diversos  
01 Festividades, Seminários e demais  
Comemorações felicitosas ... R\$ 2.100,00

VII = Setor de Finanças - Tributação  
41.40.11 Material Permanente  
02 = Materiais e outros R\$ 1.000,00

AM

VIII Encargos Municipais  
 Governo e Administração Geral  
 31.10.02 Despesas de Exercícios Anteriores  
 01 Pagamentos de despesas contratuadas  
 em exercícios anteriores R\$ 2.000,00

IX = Encargos Municipais  
 Governos e Administração Geral  
 31.11.09 Pessoal Civil  
 01 = Vencimentos do Zelador do  
 Fórum R\$ 4.800,00

X = Defesa e Segurança  
 Despesas Correntes  
 32.73.29 Entidades Estaduais  
 04 - Cluguiris - Polícia Delég. Policiais  
 local R\$ 3.000,00

XI = Educação e Cultura  
 Despesas Correntes  
 31.40.61 Manutenção do Curso do Mestrado  
 01 - Materiais e utensílios R\$ 3.000,00

XII Educação e Cultura  
 Ensino Primário - 1º Grau  
 31.40.61 Encargos Diversos  
 05 Assistência Social R\$ 1.000,00

XIII Ensino Médio 1º Grau  
 Investimentos  
 41.40.62 Materiais Permanentes  
 03 - Instrumentos p/ fonofonias e  
 outros R\$ 1.500,00

XIV = Ensino Médio 1º Grau  
Investimentos  
41.40.62.02 Materiais Permanentes  
Bandejas - Borrachas etc. . . . . \$ 1.000,00

XV Ensino e Cultura Artística  
Despesas Correntes  
31.11.65. Ferrovial Civil  
01. Vencimento do Mestre da Banda  
Musical . . . . . \$ 6.500,00

XVI Ensino e Cultura Artística  
Despesas de Capital  
41.40.65. Material Permanentes  
01 Instrumentos e outros para a Banda  
Municipal . . . . . \$ 5000,00

XVII Setor de Educação Física E Desporto  
Despesas de Capital  
41.40.66. Obras Públicas  
02: Construção ou reformas e Guadaria de  
esportes na rede . . . . . \$ 5.000,00

XVIII = Setor, De Educação Física E Desporto  
Despesas de Capital  
41.30.66.01 Aquisição de Imóveis p/ Construção  
de Campo de Futebol . . . . . \$ 50.000,00

XIX = Biblioteca  
Despesas de Capital  
41.40.67 = Material Permanente  
01 Mobiliário em Geral . . . . . \$ 3000,00





XX = Saúde

Administração

31.11.71. Pessoal Civil

01 - Vencimento do Motorista ... R\$ 9.360,00

XXI = Saúde

Administração

31.20.71 Material de Consumo

01 = Material de Expediente ... R\$ 300,00

XXII = Saúde

Administração

31.30.71 Serviços de Terceiros

05 - Medicamentos p/ unidade

Sanitária ... R\$ 5000,00

XXIII = Serviços Municipais

Serviços de Estrada de Rodagem

Municipal "SERM"

41.10.42 Obras Públicas

01 Construção e melhoramentos rodoviários

Municipais ... R\$ 30.000,00

XXIV = Serviços Municipais

Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

41.3033 Equipamentos e Instalações

03 - Veículos de pequenas portar ... R\$ 8.000,00

XXV = Serviços Municipais

Serviços de Estrada de Rodagem

Municipal "SERM"

41.30.42 Equipamentos e Instalações

05 Diversos equipamentos e instalações ... R\$ 5.000,00

AB

02 - Manutenção e construção ..... R 12.000,00  
Ruas e Calçadas

## XXXII Despesas Correntes

31.30.94 Serviços de Terceiros

03 Limpas de terrenos baldios... R 3.000,00

## XXXIII Parques, Jardins

Despesas Correntes

31.11.95 Pessoal Civil

01 Vencimentos ..... R 18.000,00

## XXXIV = Cemitério

Despesas Correntes

31.20.97 Material de Consumo

02 Manutenção de limpezas, conservação  
e higiene ..... R 200,00

## XXXV = Cemitério

Despesas de Capital

41.10.97 Obras Públicas

01 Construção e melhoramentos de  
parques, jardins ..... R 15.000,00

## XXXVI = Cemitério

Despesas de Capital

41.30.97 Material Permanente

01 - Ferramentas e instalações  
de longa duração ..... R 480,00

Total Das Anulações R 247.940,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação

XXVI = Setor de Obras e Serviços  
Serviços de Água e Esgoto  
31.20.91 Material de Consumo  
02 Materiais de Limpeza -  
Conservação e higiene ... R\$ 1.500,00

XXVII = Limpeza Pública  
Despesas de Capital  
31.30.92 Equipamentos e Instalações  
01 Veículos e maquinários Diversos  
R\$ 2.000,00

XXVIII = Limpeza Pública  
Despesas de Capital  
41.30.92 Equipamentos e Instalações  
02 - Outros equipamentos ... R\$ 3000,00

XXIX = Iluminação Pública  
Inversões Financeiras  
42.10.93 Aquisição de Imóveis  
01. Aquisição de Imóveis p/sub  
estações da rede de energia elétrica  
da sede ... R\$ 10.000,00

XXX = Ruas e Avenidas  
Despesas Correntes  
31.11.94 Pessoal Civil  
01. Vencimentos Diaristas ... R\$ 6000,00

XXXI = Setor de Obras e Serviços  
Serviços de Água e Esgoto  
Investimentos  
41.10.91 Obras Públicas

Artigo 4º Prossegue-se as disposições em contrário.

Nova Cambaquina - Mato Grosso, Sancionada em 29 de Novembro de 1975

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeito Municipal

Lei de Nº 381/75

Dispõe sobre suplementação de verbas de Orçamento Vigente.

Alcides Meneses de Faria, Prefeito Municipal de Nova Cambaquina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Cambaquina, Estado de Mato Grosso um crédito adicional na quantia de R\$ 431.620,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte cruzados) para suplementar as seguintes verbas de Orçamento Vigente.